



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 02 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Que aprova o acolhimento e publicação das Deliberações aprovadas na 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária realizada no dia 11 de fevereiro de 2026, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social;

Considerando, a SEÇÃO I da Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB-SUAS/2012;

Considerando, a Resolução do CNAS/MC nº 174, de 14 de novembro de 2024 que dispõe sobre a Convocação da 14ª Conferência Nacional de Assistência Social;

Considerando, a Resolução do CEAS/SC nº 31 de 27 de setembro de 2024 que dispõe sobre a criação da Comissão Organizadora da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina de 2025.

Considerando, a Resolução CEAS/SC nº 03, de 26 de fevereiro de 2025 que dispõe sobre a Convocação da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o acolhimento e a publicação das deliberações da 15ª Conferência Estadual de Assistência Social de Santa Catarina, realizada nos dias 07, 08 e 09 de outubro de 2025, no município de São José – SC, de acordo com anexo I;

Art. 2º - As deliberações foram aprovadas na Plenária Final da referida Conferência, de acordo com a ata de homologação. O CEAS/SC, por meio de Comissão específica, fará o acompanhamento da implementação das deliberações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis (SC), 11 de fevereiro de 2026.

Sidnei Pavesi
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



ANEXO I

Deliberações para o Estado:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades

01. Implementar técnica e financeiramente a interiorização do SUAS, garantindo equipamentos socioassistenciais e acessíveis em áreas rurais e de difícil acesso com equipes itinerantes, para complementar renda de famílias em situação de vulnerabilidade não atendidas pelas políticas públicas existentes.
02. Implantar e cofinanciar serviços regionalizados de acolhimento para idosos, mulheres vítimas de violência, PCDs e população LGBTQIAPN+, garantindo proteção, atendimento humanizado e apoio técnico aos municípios de menor porte.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional

1. Implementar o Plano Estadual de Educação Permanente do SUAS, de modo participativo e descentralizado conforme Resolução CEAS nº 18/2024, garantindo sua execução regional com formações contínuas, preferencialmente presenciais, qualificando trabalhadores do SUAS, conselheiros e usuários.
2. Garantir em Lei Plano de Cargos, Carreiras e Salários para os(as) Trabalhadores(as) do SUAS, assegurando jornada de 30h semanais, sem redução salarial, de acordo com as diretrizes e normativas da Política do SUAS, como instrumento de valorização profissional e qualidade no atendimento.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1. Ampliar o cofinanciamento estadual, estabelecendo o mínimo de 1% da receita corrente líquida do estado, para fortalecer e expandir os serviços socioassistenciais, estimulando parcerias público-privadas e garantindo



prioridade de acesso dos usuários acompanhados pelo SUAS a outras políticas públicas.

2. Implantar e cofinanciar casas de passagem e centros regionais de acolhimento, além de serviços de alta complexidade para mulheres, crianças, adolescentes, pessoas idosas, com deficiência e em situação de rua, garantindo proteção, atendimento especializado e apoio à autonomia.

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

1. Implantar um sistema de vigilância socioassistencial estadual unificado de informações do SUAS, integrado aos municípios, para monitorar ações, demandas e resultados, garantindo gestão eficiente, avaliação contínua da política e transparência no uso dos recursos.
2. Articular a integração dos sistemas de prontuários eletrônicos entre as Secretarias de estado de Assistência Social, Saúde e Educação, com o objetivo de qualificar o atendimento, fortalecer a rede de proteção e otimizar o fluxo de informações entre os municípios e Estado, respeitando a LGPD.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento

1. GARANTIR EM PEC REPASSE MINIMO DE 1% DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA ESTADUAL PARA o cofinanciamento do SUAS, COM repasses fundo a fundo regulares, automáticos e proporcionais à vulnerabilidade e porte dos municípios, assegurando previsibilidade financeira e fortalecimento das proteções sociais.
2. Assegurar o cumprimento e aprimoramento da Lei nº 17.819/2019 (FEAS), destinando percentual fixo do IBS/ICMS para o cofinanciamento da Política de Assistência Social, com repasses regulares fundo a fundo para manutenção e ampliação dos serviços SOCIOASSISTENCIAIS.

Deliberações para a União:

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso integral com equidade e respeito às diversidades

1. Revisar a LOAS e a legislação previdenciária para reduzir a idade mínima do BPC para 60 anos, ampliar o limite de renda familiar per capita para até ½ salário-mínimo e garantir atendimento presencial, acessível, humanizado e integrado aos serviços socioassistenciais.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional



1. Instituir Política Nacional de Valorização dos Trabalhadores do SUAS, com piso salarial nacional, jornada de 30h, planos de carreira, formação continuada, proteção à saúde e segurança.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

1. Aprimorar e integrar os sistemas de informação do SUAS (CadÚnico, SIBEC e outros), garantindo acesso rápido a benefícios, cofinanciamento para atendimento integral, capacitação continuada e apoio digital com acompanhamento técnico das famílias em vulnerabilidade.

Eixo 4 - Gestão Democrática, informação no SUAS e comunicação transparente: fortalecendo a participação social no SUAS.

1. Criar e manter uma plataforma nacional integrada, acessível e com acessibilidade do SUAS, reunindo todos os serviços e benefícios prestados, dados orçamentários e indicadores em tempo real, com portal de transparência, para fortalecer o controle social.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento

1. Aprovar a PEC nº 383/2017 e lei federal que assegure no mínimo 1% da RCL da União ao SUAS, com repasse fundo a fundo automático e regular, garantindo financiamento suficiente que contemple as proteções socioassistenciais independente do porte do município retomando o cofinanciamento da gestão do SUAS.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **VC848B8A**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



SIDNEI PAVESSI em 13/02/2026 às 18:40:03

Emitido por: "SGP-e", emitido em 05/06/2023 - 17:51:02 e válido até 05/06/2123 - 17:51:02.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMzU1XzM1NV8yMDI2X1ZDODQ4QjhB> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000355/2026** e o código **VC848B8A** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.